

N.º 0010/8  
154  
MARICA

PORTARIA Nº 723/E, DE 13 DE Setembro DE 1.984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

**R E S O L V E :**

I. Determinar o deslocamento à ÁREA INDÍGENA ARARIBÓIA, situada no município de AMARANTE, Estado do Maranhão, os servidores SERGIO DE CAMPOS - Chefe Substituto da DDF/DPI e OZIRES RIBEIRO SOARES - Técnico em Agricultura e Pecuária/DPI, para, sob a coordenação do primeiro e acompanhados de MARIA HELENA BARATA - Antropóloga/MUSEU GOELDI/PA, procederem os trabalhos de identificação e redefinição dos limites da terra indígena acima mencionada, bem como o respectivo levantamento fundiário, conforme determina o artigo 29 do Decreto nº 88.118/83.

II. O levantamento fundiário das áreas indígenas a seguir apreciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto referenciado, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registro e respectivas cadeias sucessórias.

III. Determinar o prazo de 10 (dez) dias para execução dos trabalhos, a contar de 11.09.84.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 30 (trinta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr por conta dos recursos do Projeto FERRO CARAJÁS.

JURGEN FONSECA  
Presidente